

Conselho Coordenador de Avaliação - composição

22.10.2021

**Considerando:**

- A instalação de novos órgãos autárquicos, que tomaram posse no passado dia 16 de setembro de 2021 (mandato 2021/2025);
- Que junto do Dirigente máximo do serviço funciona um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), instância de consulta, apoio e suporte ao processo de avaliação do desempenho nos termos do n.º 1 do art.º 3.º e 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro conjugado com o n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual;
- Que no consignado no n.º 2 e n.º 5 do art.º 58.º, o CCA é expressamente constituído por um número restrito de elementos, nomeadamente: pelo Dirigente máximo do serviço, que o preside; por três a cinco Dirigentes designados pelo Dirigente máximo de serviço, pelo dirigente responsável pela gestão dos recursos humanos;

No uso da minha competência própria e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 3º e n.º 2 do art.º 21º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do art. 35º e 37º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual e art. 8º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e posteriores alterações;

**Determino:**

Que o Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Oliveira de Azeméis, que será por mim presidido, integre:

Vereadores/as em regime de permanência

Rui Jorge da Silva Luzes Cabral

Inês Dias Lamego

Hélder Martinho Valente Simões

Ana Filipa Pinho de Oliveira

Rogério Miguel Marques Ribeiro

## Dirigentes

José Manuel Costa Figueiredo Faria (Diretor -Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos);

António Pedro Ribeiro Valente Castanheira (Diretor do Departamento Municipal de Obras, Manutenção Transportes e Energia)

Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira do Nascimento (Chefe de Divisão da Administração Geral e Recursos Humanos).


1.º O Conselho coordenador da avaliação tenha composição restrita aos membros do órgão executivo constantes do respectivo conselho e aos dirigentes com grau superior aos dos dirigentes em avaliação quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes e, no caso de se tratar do exercício da competência referida na alínea e) do n.º 1, aplica -se, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 3 e seguintes do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (n.º7 do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro na redação atual);

2.º Designo para Secretária do CCA e CCA autónomo a Dr.ª Carla Donzília de Lima Godinho, Técnica Superior, a quem competirá, designadamente, enviar previamente convocatórias e ordens de trabalho, a elaboração das minutas, atas das reuniões e apoio logístico e operacional. Nas suas faltas ou impedimentos, a mesma será substituída pela Dr. Anabela Conceição Ferreira, Técnica Superior.

O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de outubro de 2021, revogando o anterior despacho que disponha sobre esta matéria.

Proceda-se à divulgação e publicitação nos termos legais.

**O Presidente da Câmara Municipal**



Joaquim Jorge Ferreira

**Presidente da Câmara Municipal**